



PODER EXECUTIVO DE JAGUARIÚNA

Secretaria de Governo

LEI Nº 2.646, de 19 de novembro de 2019.

Autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito junto à Caixa Econômica Federal, no âmbito do Programa FINISA – Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento na Modalidade Apoio Financeiro, destinado à aplicação em Despesa de Capital e a oferecer garantias, e dá outras providências.

MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS, Prefeito do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo etc.,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado, nos termos desta lei, a contratar e garantir financiamento na linha de crédito do Programa FINISA – Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento – Modalidade Apoio Financeiro, destinado à aplicação em Despesa de Capital, junto à Caixa Econômica Federal, até o valor de R\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais), com destinação exclusiva para realização de estação de tratamento de água, iluminação pública, ciclovia e passarela, conforme consta no Ofício DER nº 0144/2019 apresentado junto ao projeto, nos termos da Resolução do CMN nº 4.589/2017 e posteriores alterações e observadas as disposições legais em vigor para contratação de operações de crédito, as normas e as condições específicas e aprovadas pela Caixa para a operação e, em especial, as disposições da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

Parágrafo único. Os recursos resultantes do financiamento autorizado neste artigo serão obrigatoriamente aplicados na execução de projeto integrante do FINISA / Despesas de Capital, vedada a aplicação de tais recursos em despesas correntes, em consonância com o § 1º, do art. 35, da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a ceder ou vincular em garantia da operação de crédito de que trata esta lei, as cotas de repartição constitucional do Imposto de Circulação de Mercadorias – ICMS e/ou Fundo de Participação

dos Municípios – FPM até o limite suficiente para o pagamento das prestações e demais encargos decorrentes desta lei ou autorizado a vincular, como contragarantia à garantia da União, à operação de crédito de que trata esta lei, em caráter irrevogável e irreatável, a modo pro solvendo, as receitas a que se referem os artigos 158 e 159, inciso I, alínea “b”, bem como, receitas tributárias estabelecidas no art. 156, nos termos do art. 167, inciso IV e § 4º, todos da Constituição Federal, e outras garantias admitidas em direito.

§ 1º Para a efetivação da cessão ou vinculação em garantia dos recursos previstos no caput deste artigo, fica a Caixa Econômica Federal autorizada a transferir os recursos cedidos ou vinculados nos montantes necessários à amortização da dívida nos prazos contratualmente estipulados.

§ 2º Na hipótese de insuficiência dos recursos previstos no caput, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a vincular, mediante prévia aceitação da CAIXA, outros recursos para assegurar o pagamento das obrigações financeiras decorrentes do contrato celebrado.

§ 3º Fica o Poder Executivo Municipal obrigado a promover o empenho e consignação das despesas nos montantes necessários à amortização da dívida nos prazos contratualmente estipulados, para cada um dos exercícios financeiros em que se efetuar as amortizações de principal, juros e encargos da dívida, até o seu pagamento final.

§ 4º Para o pagamento do principal, juros, tarifas bancárias e outros encargos da operação de crédito, fica a Caixa Econômica Federal autorizada a debitar na conta corrente mantida em sua agência, a ser indicada no contrato, onde são efetuados os créditos dos recursos do Município, nos montantes necessários à amortização e pagamento final da dívida.

Art. 3º Os recursos provenientes da operação de crédito objeto do financiamento a que se refere esta lei deverão ser consignados como receita no Orçamento ou em créditos adicionais, nos termos do inc. II, § 1º, art. 32, da Lei Complementar Federal 101/2000.

Art. 4º O Poder Executivo Municipal incluirá, na Lei Orçamentária Anual e no Plano Plurianual em vigor, na categoria econômica de Despesas de Capital, os recursos necessários aos investimentos a serem realizados, provenientes do FINISA / Despesa de Capital, no montante mínimo necessário à realização do projeto e das despesas

relativas à amortização do principal, juros e demais encargos decorrentes da operação de crédito autorizada por esta lei, observado o disposto no parágrafo único do art. 20, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, com abertura de programa especial de trabalho.

Art. 5º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Jaguariúna, aos 19 de novembro de 2019.

MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS

Prefeito

Publicada no Departamento de Expediente e Registro da Secretaria de Governo, na data supra.

VALDIR ANTONIO PARISI

Secretário de Governo

PORTARIA Nº 1.214, de 18 de novembro de 2019.

MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS, Prefeito do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo etc., no uso de suas atribuições legais, com apoio no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, bem como, em atendimento ao Decreto Municipal nº 3.534, datado de 27 de março de 2017,

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 188/2019, que tem por objeto a aquisição de testes rápidos para detecção de dengue, cujo contratado é DECIO CAMARGO – PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS LTDA-EPP, Procedimento Licitatório nº 260/2019:

- Silvana Aparecida Gomes Lima Almeida Moraes, Enfermeiro, CPF/MF nº 058.882.748-79 e R.G. nº 16.138.761-5.

- Maria Augusta Martins Dalla Piazza, Enfermeiro, CPF/MF nº 404.047.328-01 e R.G. nº 47.817.008-7.

PORTARIA Nº 1.215, de 18 de novembro de 2019.

MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS, Prefeito do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo etc., no uso de suas atribuições legais, com apoio no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, bem como, em atendimento ao Decreto Municipal nº 3.534, datado de 27 de março de 2017,

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 189/2019, que tem por objeto a aquisição de testes rápidos para detecção de dengue, cujo contratado é VIGILANTE DA GLICOSE COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA DIABÉTICOS EIRELI, Procedimento Licitatório nº 260/2019:

- Silvana Aparecida Gomes Lima Almeida Moraes, Enfermeiro, CPF/MF nº 058.882.748-79 e R.G. nº 16.138.761-5.

- Maria Augusta Martins Dalla Piazza, Enfermeiro, CPF/MF nº 404.047.328-01 e R.G. nº 47.817.008-7.

PORTARIA Nº 1.216, de 18 de novembro de 2019.

MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS, Prefeito do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo etc., no uso de suas atribuições legais, com apoio no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, bem como, em atendimento ao Decreto Municipal nº 3.534, datado de 27 de março de 2017,

RESOLVE:

Designar o servidor abaixo para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 186/2019, que tem por objeto a locação de imóvel na Rua Amazonas, 1470, Jardim Alice, para abrigar o almoxarifado de gêneros alimentícios do Departamento de Alimentação Escolar, cujos contratados são DALBERTO JOÃO GOTHARDO e ANELISE TONINI GOTHARDO, Procedimento Licitatório nº 289/2019:

-Antonio Maurício Cordeiro Hossri, Diretor de Departamento, CPF/MF nº 061.995.438-82 e R.G. nº 11.424.080-2.

PORTARIA Nº 1.217, de 18 de novembro de 2019.

MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS, Prefeito do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo etc., no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o inciso IX, do art. 63, da Lei Orgânica do Município, combinada com a Lei Complementar 209, de 09 de maio de 2012,

RESOLVE:

I- Cessar a designação da servidora ADRIANA BUENO DE PAULA ANDRADE, RG nº 23.588.085-1, do cargo público em função de confiança de Vice-Diretor de Escola, junto a E.M. "Professor Mário Bergamasco", do Departamento de Ensino Fundamental da Secretaria de Educação.

II- Esta Portaria terá efeito retroativo a 05 de novembro de 2019.

PORTARIA Nº 1.218, de 18 de novembro de 2019.

MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS, Prefeito do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo etc., no uso de suas atribuições legais, e com apoio nos arts. 192 e seguintes da Lei Complementar Municipal nº 209, de 09 de maio de 2012, e ainda, em conformidade com a solicitação protocolada sob nº 18.630/2019,

RESOLVE:

I-Conceder, a pedido, licença por motivo de doença em pessoa da família, à servidora ÚRSULA MAGALHÃES BARCELOS, R.G. nº 32.468.252-9, no período de 60 (sessenta) dias, a partir de 17 de outubro de 2019.

II-Esta Portaria terá efeito retroativo a 17 de outubro de 2019.

ÁLCOOL NA ADOLESCÊNCIA NÃO!



A VENDA DE BEBIDAS ALCÓOLICAS
E CIGARROS É PROIBIDA PARA
CRIANÇAS E ADOLESCENTES
E É CRIME.

**DENUNCIE
LIGUE 156
OU DISQUE 100**

Artigo 243 - Vender, fornecer, servir, ministrar ou entregar, ainda que gratuitamente, de qualquer forma, a criança ou adolescente, bebida alcoólica ou, sem justa causa, outros produtos cujos componentes possam causar dependência física ou psíquica. PENA - Detenção de 2 a 4 anos, e multa, se o fato não constituir crime mais grave.



**Secretaria de Administração e Finanças -
Departamento de Licitações e Contratos****AVISO DE SUSPENSÃO****PREGÃO PRESENCIAL Nº 142/2019**

Torna-se público e para conhecimento dos interessados que o Pregão acima mencionado, que tem como objeto “Locação de Veículos zero quilômetro, sem motorista, adaptados para as atividades da Secretaria Municipal de Segurança Pública”, cuja abertura de envelopes ocorreria dia 22 de novembro de 2019, às 09:00 horas, encontra-se SUSPENSO, por motivos insertos no processo licitatório. Maiores informações poderão ser obtidas pelos telefones: (19) 3867-9801, com Aline, (19) 3867-9780, com Antônia, (19) 3867-9707, com Esther, (19) 3867-9792, com Ricardo, (19) 3867-9807, com Nayma, (19) 3867-9757, com Henrique, (19) 3867-9708, com Rafael, (19) 3867-9760, com Luciano, (19) 3867-9825, com Renato ou pelo endereço eletrônico: renato_licitacoes@jaguariuna.sp.gov.br.

Jaguariúna, 19 de novembro de 2019.

Antonia M. S. X. Brasilino

Departamento de Licitações e Contratos

AVISO DE JULGAMENTO DE RECURSO E CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS**Pregão Presencial nº 108/2019**

Torna-se público e para conhecimento dos interessados que o recurso interposto pela empresa Belloton Comercial Eireli – EPP, CNPJ 20.494.800/0001-13, foi julgado improcedente, por motivos insertos no procedimento licitatório. Diante disto, manteve-se a desclassificação da referida empresa nos itens 05, 06 e 07. Outrossim, considerando o disposto na Cláusula 9.7 do Edital, fica apazada para o dia 26 de novembro de 2019, às 09:00 horas, a sessão pública para a apresentação/recebimento das amostras, a ocorrer na sala de sessões do Departamento de Licitações e Contratos, localizada na Rua Alfredo Bueno, 1235, Centro, Jaguariúna, estando as licitantes convocadas por meio desta publicação, conforme relação abaixo:

Nome: BELLOTON COMERCIAL EIRELI EPP – CNPJ: 20.494.800/0001-13

Item	Descrição	UN	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
3	TINTA PARA SINALIZAÇÃO - Tinta à base de resina metilmetacrilato, conforme norma CET ET SH14, cor BRANCA N9,5 (Munsell), acondicionados em baldes metálicos cilíndricos, de 18 litros, conforme termo de referência.	UN	225	R\$ 222,00	R\$ 49.950,00
4	TINTA PARA SINALIZAÇÃO - Tinta à base de resina metilmetacrilato, conforme norma CET ET SH14, cor BRANCA N9,5 (Munsell), acondicionados em baldes metálicos cilíndricos, de 18 litros, conforme termo de referência.	UN	75	R\$ 222,00	R\$ 16.650,00

Nome: MANORT INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA EPP – CNPJ: 07.889.115/0001-28

Item	Descrição	UN	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
5	TINTA PARA SINALIZAÇÃO - Tinta a base de resina metilmetacrilato, conforme norma CET ET SH14, cor AMARELA 10YR 7,5/14 (Munsell), acondicionados em baldes metálicos, cilíndricos, de 18 litros, conforme termo de referência.	UN	250	R\$ 224,00	R\$ 56.000,00

Nome: MARJ TINTAS LTDA – CNPJ: 27.266.913/0001-00

Item	Descrição	UN	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
6	TINTA PARA SINALIZAÇÃO - Tinta a base de resina metilmetacrilato, conforme norma CET ET SH14, cor VERMELHA 7,5 R4/14 (Munsell), acondicionados em baldes metálicos, cilíndricos, de 18 litros, conforme termo de referência.	UN	75	R\$ 268,80	R\$ 20.160,00

7	TINTA PARA SINALIZAÇÃO - Tinta a base de resina metilmetacrilato, conforme norma CET ET SH14, cor AZUL 5PB 2/8 (Munsell), acondicionados em baldes metálicos, cilíndricos, de 18 litros, conforme termo de referência.	UN	75	R\$ 268,80	R\$ 20.160,00
---	--	----	----	------------	---------------

Jaguariúna, 18 de novembro de 2019.

Esther Lana Vieira – Pregoeira

Maria Emília Peçanha de Oliveira Silva – Secretária de Gabinete

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 134/2019

Torna-se público e para conhecimento dos interessados que o Pregão acima mencionado, que tem por objeto “fornecimento eventual e parcelado de canaletas e tubos de concreto”, foi adjudicado no dia 12 de novembro de 2019 e homologado dia 18 de novembro de 2019, em favor das licitantes a seguir com seus respectivos itens, valores unitários e totais:

R & D COMÉRCIO DE MATERIAIS E SERVIÇOS EIRELI – CNPJ: 29.809.661/0001-44 – Total estimado: R\$ 45.928,00

Item	Descrição	Unidade	Qtde.	Valor Unit.	Valor Total
1	Canaleta de concreto 0,60 x 1,00	M	200	R\$ 50,00	R\$ 10.000,00
2	Canaleta de concreto 0,6 x 1,0M	M	200	R\$ 31,50	R\$ 6.300,00
3	Tubo de concreto 0,40 x 1,50	M	400	R\$ 61,75	R\$ 24.700,00
6	Tubo de concreto diâmetro 0,30M x 1,5M	M	100	R\$ 49,28	R\$ 4.928,00

JOSÉ COLEMAR LOPES ALVES & CIA LTDA. – CNPJ: 28.785.414/0001-92 – Total estimado: R\$ 75.207,50

Item	Descrição Um	Unidade	Qtde.	Valor Unit.	Valor Total
4	Tubo de concreto 0,80 x 1,50	M	240	R\$ 177,00	R\$ 42.480,00
5	Tubo de concreto 0,60 x 1,50	M	200	R\$ 103,50	R\$ 20.700,00
7	Tubo de concreto 1,00 x 1,50	M	50	R\$ 240,55	R\$ 12.027,50

Aline Fernanda Arruda Leite – Pregoeira

Maria Emília Peçanha de Oliveira Silva – Secretária de Gabinete

EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2019

Contrato nº 186/2019

Locatária: Prefeitura do Município de Jaguariúna

Locadores: Dalberto João Gothardo e Anelise Tonini Gothardo

Objeto: Locação de imóvel localizado na Rua Amazonas, nº 1.470, Bairro Jardim Alice, para abrigar o Almoxarifado de Gêneros Alimentícios do Departamento de Alimentação Escolar.

Prazo: 24 meses da assinatura do contrato.

Valor mensal: R\$ 7.000,00

Valor total: R\$ 168.000,00

Secretaria de Gabinete, 12 de novembro de 2019.

Maria Emília Peçanha de Oliveira Silva

Secretária de Gabinete

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 120/2019

Ata Registro de Preços nº 194/2019

Órgão Gerenciador: Prefeitura do Município de Jaguariúna

Detentora da Ata: Aglon Comércio e Representações Ltda. - CNPJ 65.817.900/0001-71.

Objeto: Fornecimento eventual e parcelado de medicamentos. - itens: 73, 83, 88, 128, 150, 158 e 190.

Vigência: 12 (doze) meses.

Valor global: R\$ 38.432,88.

Secretaria de Gabinete, 04 de novembro de 2019.

Maria Emília Peçanha de Oliveira Silva

Secretária de Gabinete

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 120/2019

Ata Registro de Preços nº 195/2019

Órgão Gerenciador: Prefeitura do Município de Jaguariúna

Detentora da Ata: Ativa Comercial Hospitalar Ltda. - CNPJ 04.274.988/0001-38.

Objeto: Fornecimento eventual e parcelado de medicamentos. - itens: 29 e 59.

Vigência: 12 (doze) meses.

Valor global: R\$ 70.500,00.

Secretaria de Gabinete, 04 de novembro de 2019.

Maria Emília Peçanha de Oliveira Silva

Secretária de Gabinete

EXTRATO DE CONTRATO Nº 188/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 128/2019

Contratante: Prefeitura do Município de Jaguariúna

Contratada: Decio Camargo – Produtos e Equipamentos Laboratoriais Ltda. - EPP. -

CNPJ 00.691.555/0001-27.

Objeto: Aquisição de testes rápidos para detecção de dengue. - item: 02.

Vigência: 45 (quarenta e cinco) dias.

Valor global: R\$ 1.400,00.

Secretaria de Gabinete, 18 de novembro de 2019.

Maria Emília Peçanha de Oliveira Silva

Secretária de Gabinete

RECADASTRAMENTO ANUAL

JAGUARPREV

ATENÇÃO:

SERVIDORES ATIVOS, EM BENEFÍCIO,
APOSENTADOS E PENSIONISTAS

NO MÊS DO SEU ANIVERSÁRIO REALIZE O
RECADASTRAMENTO É OBRIGATÓRIO!

RECADASTRAMENTO NO MÊS DE ANIVERSÁRIO
PARA OS MESES DE JANEIRO, FEVEREIRO E
MARÇO, RECADASTRAR ATÉ O DIA 29/03/2019
OS DE MAIS SEGUEM O MÊS DE ANIVERSÁRIO.

COMO SE RECADASTRAR

O RECADASTRAMENTO SERÁ ON-LINE, NA PÁGINA DO JAGUARPREV, SEGUINDO OS SEGUINTE PASSOS:

ACESSE O ENDEREÇO WWW.JAGUARIUNA.SP.GOV.BR/JAGUARPREV

Ao entrar na página clique na opção cadastro e ao abrir a nova página, insira os dados solicitados.

No caso de não ter sido criada a senha, utilize a sua data de nascimento com 8 dígitos.

É permitido apenas alterar endereço e telefone.

Em caso de divergência de dados, o servidor ativo, beneficiário, aposentado ou pensionista deverá dirigir-se até o Jaguarprev, portando os documentos comprobatórios para retificação.

NO CASO DO SERVIDOR OU BENEFICIÁRIO NÃO TER ACESSO À INTERNET, O RECADASTRAMENTO DEVERÁ SER FEITO PESSOALMENTE NA SEDE DO JAGUARPREV.

MAIS INFORMAÇÕES:

De segunda à sexta-feira

Horário: 08 às 17 horas

Rua Cel. Amâncio Bueno, 735

Centro – Jaguariúna/SP

Telefone: (19) 3837-3517

jaguarprev@jaguariuna.sp.gov.br

JAGUARPREV

CIDADE DE
JAGUAR-UNA



NO
VEM
BRO

Azul

Um toque
de Amigo:

previna-se

Campanha de prevenção
ao câncer de próstata.


As Unidades Básicas de Saúde
de Jaguariúna estão de portas
abertas para orientar você no
combate a essa doença.

Jaguariúna
abraça essa causa!



SECRETARIA MUNICIPAL
DE SAÚDE

jaguariuna.sp.gov.br

 /prefeituradejaguariuna

 /prefeituradejaguariunaoficial

CONSAB**CONSAB**
SANEAMENTO AMBIENTAL
Consórcio IntermunicipalArtur Nogueira - Conchal - Cordeirópolis
Cosmópolis - Engenheiro Coelho - Holambra
Jaguariúna - Matão - Santo Antônio de PosseRua Baronesa Geraldo de Rezende, 275
Centro - Cosmópolis/SP - 13.150/000
Tel: (19) 3812.6389
0800 770 56 76
www.consabambiental.com.br**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL NA ÁREA DE SANEAMENTO AMBIENTAL – CONSAB
SELEÇÃO PÚBLICA 06/2018 – JAGUARIÚNA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 08/2019****ATRIBUIÇÃO DE VAGA PARA VIGIA NO MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA
DATA: 27/11/2019, QUARTA-FEIRA, ÀS 10h00
LOCAL: SEDE DO CONSAB**

O COORDENADOR GERAL DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL NA ÁREA DE SANEAMENTO AMBIENTAL - CONSAB, com sede na cidade de Cosmópolis, Estado de São Paulo, na Rua Baronesa Geraldo de Resende, 275, Centro, CEP 13150-031, no uso de suas atribuições estatutárias, convoca os candidatos abaixo relacionados aprovados no Processo de Seleção Pública nº 06/2018, Processo Administrativo nº 142/2018, PARA O MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA-SP, conforme classificação publicada, para atribuição de **01 (uma) vaga para VIGIA a comparecerem na sede do CONSAB, no endereço acima, no dia 27/11/2019, quarta-feira, às 10h00**, para atribuição ao candidato.

O candidato deverá apresentar no ato da nomeação os seguintes documentos originais com cópias legíveis:

Carteira de Trabalho (páginas da foto, identificação e último registro) / PIS/PASEP (se já foi cadastrado) / 01 foto 3x4 / Carteira de Identidade (RG) / Cadastro de Pessoa Física (CPF) / Título de Eleitor / Certidão de Quitação Eleitoral (Cartório Eleitoral ou online) / Atestado de Antecedentes Criminais (Delegacia de Polícia ou online) / Certidão de Distribuição Criminal (Justiça Federal ou online) / Comprovante de Endereço (e declaração de residência, se for o caso) / Certificado de Reservista ou Alistamento (para homens entre 18 e 45 anos) / Certidão de Casamento (se for o caso) / Filhos menores de 21 anos – trazer certidão de nascimento / Filhos de 5 anos até 14 anos – trazer certidão de nascimento e comprovante de frequência escolar / Filhos até 5 anos - trazer certidão de nascimento e carteira de vacinação / Apresentar declaração ou certificado que comprove ensino fundamental incompleto.

O candidato que não comparecer na data e horário estabelecidos, caracterizará desistência à vaga, não gerando direito a uma nova convocação / Não serão aceitos no ato da posse, protocolos ou cópias dos documentos exigidos que não estiverem acompanhadas dos originais / O número de convocados é maior que o número de vagas prevendo ausências, desistências e falta de documentos**

RELAÇÃO DOS CONVOCADOS**VIGIA**

Class.	Nº Insc.	Nome	RG
7	1048992	DIEGO FERNANDO RUI	39.563.808-2
8	1053004	TELMA DE ALMEIDA CHAVES**	48.135.788-9

Cosmópolis, 18 de novembro de 2019.

ETTORE SICHIERI DE GODOY

COORDENADOR GERAL DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL NA ÁREA DE SANEAMENTO AMBIENTAL – CONSAB

PODER LEGISLATIVO DE JAGUARIÚNA**PORTARIA Nº 071/2019.-**

Dá nova redação ao art. 1º da Portaria nº 008, de 8 de janeiro de 2019, que designa Pregoeiro para atuar nos Pregões 001 e 002/2019 da Câmara Municipal de Jaguariúna.

WALTER LUÍS TOZZI DE CAMARGO, Presidente da Câmara Municipal de Jaguariúna, Estado de São Paulo, etc. no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º - O artigo 1º da -Portaria nº 008, de 8 de janeiro de 2019, que designa Pregoeiro para atuar nos Pregões 001 e 002/2019 da Câmara Municipal de Jaguariúna, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º. (...)

(...)

Pregão 002/2019, referente à aquisição de Cestas de Natal para os Servidores da Câmara Municipal de Jaguariúna;

Pregão 003/2019, referente à prestação de Serviços de Gerenciamento do Abastecimento de Combustíveis em Veículos e outros serviços prestados por postos credenciados, de acordo com as especificações técnicas e demais disposições contidas em edital.”

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Registre-se, afixe-se e publique-se.

Presidência da Câmara Municipal de Jaguariúna, 18 de novembro de 2019

VEREADOR WALTER LUÍS TOZZI DE CAMARGO

Presidente

Registrado na Secretaria e afixado na mesma data, no quadro de avisos da portaria da Câmara Municipal.

ALZIRA ELEANI DE CAMPOS SOUZA VENTURINI

Diretora Geral

ABERTURA DE PREGÃO Nº 002/2019

A Câmara Municipal de Jaguariúna, através de seu presidente, torna pública a abertura de pregão presencial nº: 002/2019, tipo: menor preço por lote.

AUTORIZAÇÃO: PRESIDENTE DA CÂMARA –
VEREADOR WALTER LUIZ TOZZI DE CAMARGO

Regência: Lei 10.520/02, 8.666/93 também pelas Leis Complementares 123/06 e 147/14, Resolução desta Câmara Municipal nº 166/2013 e alterações posteriores.

1. – Para recebimento dos envelopes DOCUMENTAÇÃO e PROPOSTA DE PREÇO, fica determinado o dia 29 de NOVEMBRO de 2019, até as 9h, no Plenário da Câmara Municipal de Jaguariúna, Rua Coronel Amâncio Bueno, 446 –

Centro – Jaguariúna/SP. – CEP: 13910-009.

2 – OBJETO – Aquisição de 39 Cestas Natalinas, a serem fornecidas aos servidores da Câmara Municipal de Jaguariúna.

3 – Os interessados poderão extrair edital na íntegra a partir do dia 19/11/2019, através do site: www.camarajaguariuna.sp.leg.br, ou pessoalmente na sede da Câmara, endereço acima descrito.

4 – Esclarecimentos, providências ou impugnações ao ato convocatório do pregão por qualquer pessoa poderá ser solicitados, por email rosangelaribeiro@camarajaguariuna.sp.gov.br ou pelo Protocolo Geral desta Casa de Leis até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas. Horário de atendimento das 8:30 as 16:30, de segunda a sexta-feira dias de expediente normal, no endereço acima descrito, telefones para contato (19) 3847-4336 Rosangela.

Jaguariúna, 19 de novembro de 2019.

Walter Luiz Tozzi de Camargo

Vereador/ Presidente

Rosangela M. S. Ribeiro

Pregoeira



Jaguariúna

Cidade limpa
e organizada.

**Descarte corretamente
o entulho da sua obra.
Respeite a lei! Faça a sua parte.**

A Prefeitura só
recolherá o entulho
se o volume
produzido não
ultrapassar 1 metro
cúbico (o equivalente
a 5 carriolas cheias).

O Código de Posturas
do Município de
Jaguariúna determina
que o descarte de
entulhos é
responsabilidade
de cada
proprietário,
empresa ou pessoa
responsável pela obra
em andamento.



**SECRETARIA MUNICIPAL
DE OBRAS E SERVIÇOS**

jaguariuna.sp.gov.br

[/prefeituradejaguariuna](https://www.facebook.com/prefeituradejaguariuna)

[@prefeituradejaguariunaoficial](https://www.instagram.com/prefeituradejaguariunaoficial)



BIOMETRIA OBRIGATÓRIA

ATENÇÃO

**O CADASTRAMENTO BIOMÉTRICO
É OBRIGATÓRIO
EM JAGUARIÚNA**

O ELEITOR QUE NÃO COMPARECER TERÁ O TÍTULO CANCELADO

**COMPAREÇA AO POSTO ELEITORAL
PARA FAZER O SEU CADASTRAMENTO**

Rua Cândido Bueno, nº 1289, sala 17
dentro do Shopping Jaguar Center

**Mais informações pelo telefone:
3867-4234**

COM O TÍTULO CANCELADO, O ELEITOR NÃO PODERÁ:

- OBTER EMPRÉSTIMOS EM BANCOS PÚBLICOS
- INSCREVER-SE EM CONCURSOS PÚBLICOS
- RENOVAR MATRÍCULA EM ESTABELECIMENTO OFICIAL DE ENSINO
- OBTER PASSAPORTE



**Justiça
Eleitoral**

WWW.TRE-SP.JUS.BR